

LEI Nº 48/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

04 SEC. MUN. DE SAÚDE

04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.056000 MANUT. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA FEDERAL FONTE: 3330

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. J (105).....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal